



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº67/2017

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme especifica.

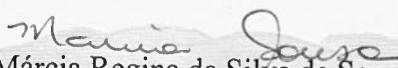
TEOR DO PARECER

A apreciação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o projeto de Lei nº67/2017, de autoria do Executivo Municipal, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) visando a complementação das dotações Orçamentária do Poder Legislativo, conforme preceitua a Constituição Federal, em razão do efetivamente arrecadado no exercício financeiro de 2016.

O Relator da Comissão tem parecer favorável a matéria.

A matéria é de importância para atender aos ditames da Constituição Federal, portanto somos de parecer favorável ao projeto, recomendando a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 28 de julho de 2017.


Márcia Regina da Silva de Sousa
PRESIDENTE


José Airton DECO de Araújo
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº67/2017

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

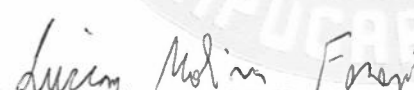
A apreciação da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o projeto de Lei nº67/2017, de autoria do Executivo Municipal, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) visando a complementação das dotações Orçamentária do Poder Legislativo, conforme preceitua a Constituição Federal, em razão do efetivamente arrecadado no exercício financeiro de 2016.

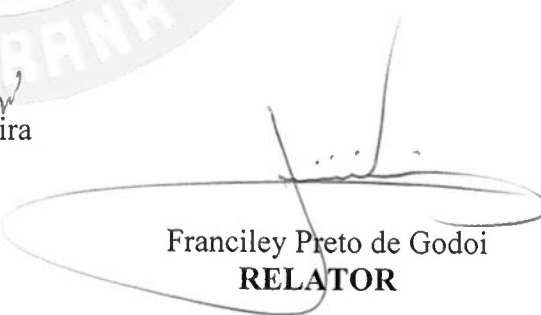
O Relator da Comissão tem parecer favorável a matéria.

A regra orçamentária determina esta adequação para atender aos limites constitucionais para a execução do Orçamento Público, e seu não cumprimento imputa em crimes estabelecidos na tanto na Constituição, quanto na LRF e na Lei 4.320/67, portanto a sua aprovação é fundamental para o nosso orçamento.

Gabinete das Comissões, em 28 de julho de 2017.


José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Franciley Preto de Godoi
RELATOR